

A FPE é a favor da **DOSIMETRIA DE MULTAS!** (PL 2766/2021)

Estabelecimento de **Padrões Nacionais**

- ◆ Define diretrizes para a aplicação de multas na relação consumerista
- ◆ Estabelece o limite do tamanho das multas a serem aplicadas

Sanções Cumulativas para **Infrações Graves**

- ◆ Cria padrão nacional para incidência de multas conforme o tipo de infração

Visita **Orientadora**

- ◆ A primeira fiscalização tem caráter orientador em caso de infrações leves, sem autuação, buscando a adequação das empresas à legislação

Cálculo **da Multa**

- ◆ As infrações gravíssimas podem receber avaliações cumulativas, mas com cooperação entre entes federativos para evitar a duplicidade de multas a serem aplicadas no mesmo momento
- ◆ Os valores das multas são limitados e baseados no salário-mínimo:
 - ◆ Valor mínimo: meio salário-mínimo (R\$ 706,00)¹
 - ◆ Valor máximo: dez mil salários-mínimos (R\$ 14.120.000)¹

¹Disponível em: guiatrabalhista.com.br/guia/salario_minimo.htm

- ◆ É baseado na unidade autônoma fiscalizada e não se considera o faturamento do grupo econômico na totalidade

Problemas Atuais



A falta de cooperação entre autoridades leva à **aplicação de multas em duplicidade para o mesmo fato em um mesmo grupo**



Ausência de proporcionalidade e justiça no cálculo das multas, **prejudica o empreendedor**

Benefícios do Projeto



Maior previsibilidade, segurança jurídica, transparência e justiça na aplicação de sanções



Avanço no ambiente de negócios, com aplicação de avaliações mais justas e proporcionais

A FPE É **A FAVOR** DA
DOSIMETRIA DE MULTAS!